CÂMARA MUNIC

ESTADO DE

Protocolo Geral nº	Data	Hora
003018 / 2020	02/06/2020	11:44 }
Requerente		
VER. DR. SÉRGIO ROS	SA	
Assunto		
Especie: MOÇÃO nº 5 Moção de Parabeniza diretores e funcionário PROMOÇÃO DO MEN	ção aos atuais e e) os do INSTITUTO E	E

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

O Vereador <u>Dr. SÉRGIO ROSA</u> e os demais que vierem à subscrever, apresentamos à V.Exa, nos termos do art. 217, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO dirigida aos atuais e ex-diretores e funcionários do INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ- IPMS, pelo 50º ano de fundação que será comemorada no próximo dia 05 de junho de 2020..

A Instituição de Promoção do Menor de Sumaré-IPMS atualmente é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que capacita jovens da faixa etária dos 16 aos 18 anos de idade, cursando ensino médio, para participar do programa de aprendizagem previsto na lei 1097/2000, a fim de possibilitar a inclusão educacional e social desses jovens.

Fundada em 05 de junho de 1970 pelo Excelentíssimo Desembargador Doutor Geraldo Barreto Fonseca, falecido em 2014 e o Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor José Carlos Vieira. A princípio, a Entidade denominava-se Pia Sociedade dos Patrulheiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ



Mirins de Sumaré, a qual atendia as crianças e adolescentes carentes do Município.

Com o passar do tempo, ante a possibilidade de ampliação de suas atividades, a diretoria reestruturou a entidade que passou a denominar-se Instituto de Promoção do Menor de Sumaré, tendo como princípios primordiais a ética, a tolerância e a responsabilidade de suas ações educativas. Esses valores são essenciais na formação da cidadania nas sociedades modernas.

O programa de aprendizagem na empresa possibilita ao aprendiz a continuidade na formação profissional e inserção no mercado ampliando sua perspectiva de futuro. Trata-se de um resgate de cidadania e dos direitos humanos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O foco de atendimento do IPMS é o atendimento de adolescentes carentes de assistência básica e econômica-social, o qual é realizado sem distinção de raça, credo, política ou religião, objetivando integrá-los na vida social através da promoção, educação, recreação e aprendizagem profissional.

O processo de seleção inicia-se quando o adolescente está com 15 anos de idade. E, uma vez admitido na seleção lhe é proporcionado acesso à informática, leitura, reflexão sobre ética e cidadania, saúde, atividades culturais e outros atendimentos às suas necessidades, de adolescente em desenvolvimento. E, após essa fase de preparação, aos 16 anos é encaminhado para o estágio de aprendizagem. O término deste dá-se quando o adolescente completa 18 anos de idade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ CÂMFARO MEMICIPAL DE SUMARE

ESTADO DE SÃO PAULO

O programa de aprendizagem na empresa possibilita ao aprendiz a continuidade na formação profissional e inserção no mercado ampliando sua perspectiva de futuro. Trata-se de um resqute de cidadania e dos direitos humanos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A entidade ao longo desse tempo de existência tem dado prioridade a expansão do projeto Jovem Aprendiz, o qual conta com cerca de 8.000 (oito) mil adolescentes já inseridos no mercado de trabalho, através do projeto, por meio da capacitação profissional.

E pela relevancia dessa homenagem ao Instituto de Promocilo do Menor de Santaré IPMS, na pessoas de seu atual diretoria Presidente SERGIO MENRIQUE SCARDOVELLI, funcionários este partamentar, como os demais vereadores que este venham subscreven, requeiro, na forma regimental e após ouvido o Plenário, seja aprovada e encaminhada referida moção ao Instituto de Promoção de Menor de Sumaré-IPMS.

O MARMIROL VEREADOR

Sala de sessões, 02 de junho, de 2020.

DR. SERGIO ROSA VEREADOR- POT

WILLIAN SOUZA Vereador-Headente Ioão Maioral VEREADOR - PDA

VEREADOR

VEREADOR

ocl.C.but

(19) 3883-8818 / 3883-8833 TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32 CENTRO - CEP 13170-931 TRAVESSA 1º CENTENÁRIO, 32 - CENTRO - CEP 13170-031 - SUMÁRÉ - SP- FONES: (19) 3883-8810 / 3883-8833 - FAX: (19) 3873-1865